



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## **Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região**

### **PREGÃO nº 035/2009** **PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regida pela Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 3.931/2001

|                |                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>   | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objeto:</b> | Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para informática, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.                                                                         |
| <b>Data:</b>   | 08/06/2009, às 14h                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Local:</b>  | Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia - GO.                                                                                                                                                      |
| <b>Anexos:</b> | I - Termo de Referência; II - Minuta de Ata de Registro de Preços; III - Declaração Referente a Emprego de Menor; IV - Declaração Referente à Habilitação; V - Modelo de Recibo de Retirada de Edital e VI - Modelo de Procuração. |

#### **RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>  
Aquele que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar recibo ao  
TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo V, pelo Fax 0XX62 - 3901.3610

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO N° 035/2009

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br),  
cópia do Edital do PREGÃO N° 035/2009.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2009.

Senhor Licitante,

*Visando comunicação futura entre este Tribunal e  
Vossa Senhoria, solicito o preenchimento do recibo de retirada  
do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax  
(62) 3901-3610.*

*A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da  
comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento  
convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

**PREGÃO Nº 035/2009****PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo nº 2951/2008****Tipo: MENOR PREÇO****Data: 08/06/2009 às 14h****Local: Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO**

**O PREGOEIRO DESTE TRIBUNAL**, designado pela Portaria TRT da 18ª DG nº 079/2008, de 24 de junho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade pregão do tipo **menor preço por item, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, e nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95, do MARE.

**1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para informática conforme especificações abaixo relacionadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 12A1970 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; PRETO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 22ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 200        |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 2    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 15M0120 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; COLORIDO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 18ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.            | UNIDADE | 50         |
| 3    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP-800/1120/1220/9300, Nº 45, REFERÊNCIA: C6650A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CAPACIDADE 42ML, 100% NOVO, PRETO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.     | UNIDADE | 50         |
| 4    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP-800/1120/1220/9300, Nº 78, REFERÊNCIA: C6578A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, CAPACIDADE 38ML, 100% NOVO, COLORIDO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 50         |
| 5    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP DESKJET 9800, Nº 96, REFERÊNCIA: C8767WL, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA 100% NOVO, COR PRETA, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE 21ML, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.      | UNIDADE | 20         |
| 6    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP DESKJET 9800, Nº 97, REFERÊNCIA: C9363WL, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, 3 CORES, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE 14ML, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.       | UNIDADE | 20         |
| 7    | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340, REFERÊNCIA: 12A8302, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.     | UNIDADE | 100        |
| 8    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340/342n,                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200        |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      | REFERÊNCIA 34036HE, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                         |         |            |
| 9    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6320F, REFERÊNCIA: SCX-6320D8, UPC:6 3575361910 2, EAN: 8 808979333288, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 8.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 300        |
| 10   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: 42102901, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                             | UNIDADE | 30         |
| 11   | CILINDRO IMAGEM, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: P/N 42102801, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CÓPIAS 25.000 PÁGINAS.                                         | UNIDADE | 30         |
| 12   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX PHASER 3120/3130, REFERÊNCIA 109R00725, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 3.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                         | UNIDADE | 30         |
| 13   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET 1320, REFERÊNCIA Q5949X, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR                                                          | UNIDADE | 30         |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      | DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
| 14   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA 1 E250X22G, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 9.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                   | UNIDADE | 240        |
| 15   | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, REFERÊNCIA E250X22G, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                            | UNIDADE | 160        |
| 16   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9385S, 2AR, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.          | UNIDADE | 30         |
| 17   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIAO (AZUL)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9386A, 2AN, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.    | UNIDADE | 30         |
| 18   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9387A, 2AP, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 30         |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 19   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9388A, 2AQ, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO. | UNIDADE | 30         |
| 20   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO E AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9381A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO.                                    | UNIDADE | 6          |
| 21   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL) E MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9382A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                            | UNIDADE | 6          |

1.1.1 O quantitativo acima indicado está estimado para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

1.1.2 O preço máximo que a Administração se dispõe a pagar para o objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/01, é de:

R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) - para o item 1;

R\$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais) - para o item 2;

R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) - para o item 3;

R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco

reais) - para o item 4;

R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) - para o item 5;

R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais) - para o item 6;

R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) - para o item 7;

R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) - para o item 8;

R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) - para o item 9;

R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) - para o item 10;

R\$ 18.000,00 (dezoito mil cento reais) - para o item 11;

R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) - para o item 12;

R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) - para o item 13;

R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) - para o item 14;

R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) - para o item 15;

R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais) - para o item 16;

R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) - para o item 17;

R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) - para o item 18;

R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) - para o item 19;

R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) - para o



item 20;

R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais - para o item 21;

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

## **3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada

por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo IV deste Edital.

**3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.**

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

3.3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PREGÃO Nº 035/2009  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
ENDEREÇO

Envelope "B" : Documentos de Habilitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PREGÃO Nº 035/2009  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial de quem tem poderes para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total para cada item, em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 1    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 12A1970 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; PRETO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 22ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 200                    | R\$               | R\$                                                  |
| 2    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 15M0120 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; COLORIDO ORIGINAL, NÃO                                                                                                                                                                                       | 50                     | R\$               | R\$                                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
|      | REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL,<br>CAPACIDADE 18ML, VALIDADE MÍNIMA<br>12 MESES A PARTIR DA ENTREGA,<br>COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E<br>LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM<br>8.                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                      |
| 3    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP-<br>800/1120/1220/9300, N° 45,<br>REFERÊNCIA: C6650A, OU SIMILAR<br>COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA<br>CAPACIDADE 42ML, 100% NOVO,<br>PRETO, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, RECICLÁVEL, VALIDADE<br>MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA<br>ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE<br>AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA<br>FORMA DO ITEM 8.     | 50                     | R\$               | R\$                                                  |
| 4    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP-<br>800/1120/1220/9300, N° 78,<br>REFERÊNCIA: C6578A, OU SIMILAR<br>COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA,<br>CAPACIDADE 38ML, 100% NOVO,<br>COLORIDO, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, RECICLÁVEL, VALIDADE<br>MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA<br>ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE<br>AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA<br>FORMA DO ITEM 8. | 50                     | R\$               | R\$                                                  |
| 5    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP DESKJET 9800, N°<br>96, REFERÊNCIA: C8767WL, OU<br>SIMILAR COMPATÍVEL COM A<br>IMPRESSORA 100% NOVO, COR<br>PRETA, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, CAPACIDADE 21ML,<br>RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12<br>MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM<br>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO                                          | 20                     | R\$               | R\$                                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMA DA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x valor unitário) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------------------------------|
|      | TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                |                                                   |
| 6    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP DESKJET 9800, Nº 97, REFERÊNCIA: C9363WL, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, 3 CORES, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE 14ML, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.              | 20               | R\$            | R\$                                               |
| 7    | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340, REFERÊNCIA: 12A8302, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.            | 100              | R\$            | R\$                                               |
| 8    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340/342n, REFERÊNCIA 34036HE, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 200              | R\$            | R\$                                               |
| 9    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6320F, REFERÊNCIA: SCX-6320D8, UPC:6 3575361910 2, EAN: 8 808979333288, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO                                                                                                                                                               | 300              | R\$            | R\$                                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
|      | REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 8.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                                                                                                                                                                     |                        |                   |                                                      |
| 10   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: 42102901, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.     | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 11   | CILINDRO IMAGEM, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: P/N 42102801, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CÓPIAS 25.000 PÁGINAS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                 | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 12   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX PHASER 3120/3130, REFERÊNCIA 109R00725, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 3.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 30                     | R\$               | R\$                                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. ESTIMA DA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x valor unitário) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------------------------------|
| 13   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET 1320, REFERÊNCIA Q5949X, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                                    | 30               | R\$            | R\$                                               |
| 14   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA 1 E250X22G, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 9.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 240              | R\$            | R\$                                               |
| 15   | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, REFERÊNCIA E250X22G, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.          | 160              | R\$            | R\$                                               |
| 16   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9385S, 2AR, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO                                                                                                                                                                                             | 30               | R\$            | R\$                                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
|      | REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                                                                                                                                                                                       |                        |                   |                                                      |
| 17   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9386A, 2AN, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.   | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 18   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9387A, 2AP, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 19   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9388A, 2AQ, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM                                                                     | 30                     | R\$               | R\$                                                  |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x valor unitário) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------|
|      | APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                |                                                   |
| 20   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO E AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9381A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8.               | 6               | R\$            | R\$                                               |
| 21   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL) E MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9382A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO, NA FORMA DO ITEM 8. | 6               | R\$            | R\$                                               |

4.2.5 O prazo de entrega dos materiais não superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, pelo adjudicatário, da nota de empenho. Caso a proposta omita os prazos, estes serão entendidos como aqueles aqui estipulados.

4.2.6 O prazo de validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante, no cartucho ou em sua embalagem. Caso as propostas omitam o prazo de

validade, este será entendido como sendo o aqui estipulado.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da documentação de habilitação.

4.7 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

## **5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

**5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal,** apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

**5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores,** de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 Não será admitida, no momento da sessão, ressalvado o disposto no subitem 9.15.1, a complementação de documentação que esteja indicada como vencida no SICAF, devendo, em caso de irregularidade no SICAF, o licitante atender a "condição 03" indicada no subitem 5.1.4.

5.1.2.2 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.3 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

**5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar, para fins de habilitação,** declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

**5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido, neste Tribunal ou no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a:

e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:

e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

e.2) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

e.3) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; e

h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a

verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO**

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço completo; e

6.1.2 Em original, por cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data final marcada para recebimento da documentação, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado,

ressalvado o disposto no subitem 9.15.1.

## 7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horários indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação aos horários previstos para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

## 8 DAS AMOSTRAS E DO LAUDO TÉCNICO

8.1 O proponente primeiro classificado em cada item, que não ofertou produto original do fabricante das citadas impressoras deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

8.2 Na hipótese de oferta de material de marca diversa daquela do fabricante das citadas impressoras, será exigida, sem prejuízo da entrega da amostra, a apresentação de **Laudo Técnico de Qualidade**, expedido por entidade, instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e

competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos.

8.2.1 O Laudo Técnico deverá ser apresentado juntamente com as amostras.

8.2.2 O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e será expedido para cada modelo de material ofertado, contemplando e apresentando, conforme o caso, as seguintes informações técnicas:

a) de marca e modelo do material sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

b) no caso de recarga, de ateste de exame visual quanto a vazamento;

c) no caso de fornecimento de cartucho de tinta, de número de páginas impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida;

d) no caso de fornecimento de cartucho de tinta, de volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem; e

e) de avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.

8.3 O Laudo deverá comprovar que o referido produto possui pelo menos o mesmo desempenho dos originais da marca do equipamento, quanto à qualidade de impressão e ao número de páginas impressas, de acordo com as Normas: ABNT - NBR ISSO/ICE 19.752/2006 (monocromática) e ABNTNBR ISSO/IEC 19.798/2008 (colorida).

8.4 As amostras e o laudo, quando for o caso, deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal situado na Avenida Universitária, Qd. 85-A, Lts. 03/04 - esquina com a Rua 260 - Setor Universitário, Goiânia-GO, devendo ser agendada através do telefone (62) 3901-3581.

8.5 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

8.6 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega e, se for o caso, deixar de apresentar o laudo sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

## 9 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

9.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

9.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.



9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

9.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

9.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

9.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentação de Habilitação" dos demais licitantes.

9.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

9.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

9.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

10.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações correspondentes; e

10.1.2 **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüente aceitação.

10.2 Entregar os materiais no prazo estipulado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.3 O CONTRATADO deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

10.4 O adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Avenida Universitária, Qd. 85-A Lts. 03/04, esq. c/ Rua 260 Setor Universitário Goiânia-GO, no

Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no horário das 8 às 17h, em dias úteis.

## **11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

11.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

11.3 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

11.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

11.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,

inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

11.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.126.0571.2003.0001, Natureza da Despesa 339030.

11.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

11.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

## **12 DA VIGÊNCIA DA ATA**

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12.1.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **13 REAJUSTE**

13.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

13.3 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas sobre a impugnação interposta.

## **15 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 15.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

15.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

15.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situada na Rua T-29

nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

## **16 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:

16.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

16.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 16.2 e 16.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

16.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

16.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

16.2 Expirado o prazo da entrega dos materiais, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

16.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

16.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1 e seus subitens.

16.5 No caso de inexecução total do contrato o Tribunal ainda poderá, a seu exclusivo critério, aplicar a multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato, além de rescindi-lo, ficando o contratado impedido de participar de licitações e/ou contratar com o

mesmo por um período de até cinco anos.

## **17 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de três dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

17.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

17.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 17.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

## **18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2.1 O prazo previsto no subitem 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.



18.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

18.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 2.743/98.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do Anexo IV deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

19.3 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

19.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser solicitados junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 62-3901.3611 e 62-3901.3610 (fax), em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas.

19.6.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de

acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

19.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

19.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 08 (oito) páginas;

19.7.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, com 11 (onze) páginas;

19.7.3 ANEXO III - Declaração Referente a Emprego de Menor, com 02 (duas) páginas;

19.7.4 ANEXO IV - Declaração Referente à Habilitação, com 01 (uma) página;

19.7.5 ANEXO V - Modelo de Recibo de Retirada de Edital, com 01 (uma) página; e

19.7.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

19.8 O presente Edital é composto de 58 (cinquenta e oito) páginas.

Goiânia, 25 de maio de 2009.

**CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA**  
***Pregoeiro***

**PREGÃO Nº 035/2009****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - APRESENTAÇÃO**

O presente termo tem por finalidade aquisição ordinária de suprimentos de informática, mediante o sistema de registro de preços, para suprir o consumo deste Tribunal no exercício 2009.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição de suprimentos de informática faz-se necessária para atender as necessidades deste Tribunal durante o exercício de 2009, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 12A1970 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; PRETO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 22ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 200        |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 2    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 15M0120 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; COLORIDO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 18ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.            | UNIDADE | 50         |
| 3    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP-800/1120/1220/9300, N° 45, REFERÊNCIA: C6650A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CAPACIDADE 42ML, 100% NOVO, PRETO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.     | UNIDADE | 50         |
| 4    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP-800/1120/1220/9300, N° 78, REFERÊNCIA: C6578A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, CAPACIDADE 38ML, 100% NOVO, COLORIDO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 50         |
| 5    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP DESKJET 9800, N° 96, REFERÊNCIA: C8767WL, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA 100% NOVO, COR PRETA, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE 21ML, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.      | UNIDADE | 20         |
| 6    | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP DESKJET 9800, N° 97, REFERÊNCIA: C9363WL, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, 3 CORES, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE 14ML, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.       | UNIDADE | 20         |
| 7    | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340, REFERÊNCIA: 12A8302, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE                                                            | UNIDADE | 100        |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      | 30.000 PÁGINAS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |
| 8    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340/342n, REFERÊNCIA 34036HE, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                          | UNIDADE | 200        |
| 9    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6320F, REFERÊNCIA: SCX-6320D8, UPC:6 3575361910 2, EAN: 8 808979333288, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 8.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 300        |
| 10   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: 42102901, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                             | UNIDADE | 30         |
| 11   | CILINDRO IMAGEM, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: P/N 42102801, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CÓPIAS 25.000 PÁGINAS.                                         | UNIDADE | 30         |
| 12   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX PHASER 3120/3130, REFERÊNCIA 109R00725, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 3.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                         | UNIDADE | 30         |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 13   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET 1320, REFERÊNCIA Q5949X, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                   | UNIDADE | 30         |
| 14   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA 1 E250X22G, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 9.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                | UNIDADE | 240        |
| 15   | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, REFERÊNCIA E250X22G, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                         | UNIDADE | 160        |
| 16   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9385S, 2AR, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR Nº DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.       | UNIDADE | 30         |
| 17   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIAO (AZUL)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9386A, 2AN, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR Nº DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 30         |
| 18   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9387A, 2AP, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR Nº                                                                       | UNIDADE | 30         |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|      | DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |
| 19   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9388A, 2AQ, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | UNIDADE | 30         |
| 20   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO E AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9381A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                    | UNIDADE | 6          |
| 21   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL) E MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9382A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                      | UNIDADE | 6          |

#### 4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

4.2 - Não serão aceitos materiais remanufaturados ou recondicionados.

4.3 - O adjudicatário deverá entregar os materiais embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, na Avenida Universitária Qd. 85-A, lt. 03 e 04 - esquina com a Rua 260 - Setor Universitário, Goiânia/GO, no Setor de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Constituirão obrigações do contratado:

- a) - Entregar os materiais no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, este será entendido como sendo de 15 dias corridos;
- b) - O material será recebido provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- d) - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento;
- f) - Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - (CRF), e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados, na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;
- g) - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e
- h) - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6 - DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

6.1 Os cartuchos deverão ser originais de fábrica.

6.2 - Em hipótese alguma serão aceitos cartuchos oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante.

6.3 - Os cartuchos serão entregues em embalagens adequadas a sua conservação, constando das mesmas a identificação do



conteúdo, quantidade, validade, fabricante e o número do lote correspondente.

6.4 - Em cumprimento ao disposto na Portaria INMETRO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, os cartuchos deverão ter indicação quantitativa expressa na embalagem, em unidades legais de volume, seus múltiplos e submúltiplos. Quando o cartucho contiver tintas de cores diversas, a indicação do conteúdo nominal deverá expressar a totalidade do volume de tinta.

6.5 - O prazo de validade dos cartuchos entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante, no cartucho ou em sua embalagem.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO

(Com fulcro nas deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU - Decisões nºs 130/2002; 516/2002; 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002; e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário).

7.1 - Na hipótese de oferta de material de marca diversa daquela do fabricante das citadas impressoras, será exigida, sem prejuízo da apresentação da amostra, a apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, expedido por entidade, instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.

7.2 - O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e será expedido para cada modelo de cartucho ofertado, contemplando e apresentando, conforme o caso, as seguintes informações técnicas:

I) - de marca e modelo do material sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

II) - no caso de recarga, de ateste de exame visual quanto a vazamento;

III) - no caso de fornecimento de cartucho de tinta, de número de páginas impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para cor preta e de 15% (quinze por

cento) para colorida;

IV) - no caso de fornecimento de cartucho de tinta, de volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;

V) - de avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.

7.3 - O Laudo deverá comprovar que o referido produto possui pelo menos o mesmo desempenho dos originais da marca do equipamento, quanto à qualidade de impressão e ao número de páginas impressas, de acordo com as Normas: ABNT - NBR ISSO/ICE 19.752/2006 (monocromática) e ABNTNBR ISSO/IEC 19.798/2008 (colorida).

#### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

#### 9 - DO REAJUSTE

O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

**ANEXO II****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N° 035/2009**  
**PROCESSO N° 2951/2008**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2009, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 035/2009, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às fls. ... do processo PA N° 2951/2008, **RESOLVE registrar** os preços para aquisição de suprimentos para informática, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 01   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 12A1970 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; PRETO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 22ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 200                    | R\$               | R\$                                                  |
| 02   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LEXMARK Z-52/X4270, REFERÊNCIA: 15M0120 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA; COLORIDO ORIGINAL, NÃO                                                                                                                      |                        |                   |                                                      |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
|      | REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, 100% NOVO, RECICLÁVEL,<br>CAPACIDADE 18ML, VALIDADE MÍNIMA<br>12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                 | 50                     | R\$               | R\$                                                  |
| 03   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP-<br>800/1120/1220/9300, N° 45,<br>REFERÊNCIA: C6650A, OU SIMILAR<br>COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA<br>CAPACIDADE 42ML, 100% NOVO,<br>PRETO, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, RECICLÁVEL, VALIDADE<br>MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA<br>ENTREGA.     | 50                     | R\$               | R\$                                                  |
| 04   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP-<br>800/1120/1220/9300, N° 78,<br>REFERÊNCIA: C6578A, OU SIMILAR<br>COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA,<br>CAPACIDADE 38ML, 100% NOVO,<br>COLORIDO, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, RECICLÁVEL, VALIDADE<br>MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA<br>ENTREGA. | 50                     | R\$               | R\$                                                  |
| 05   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP DESKJET 9800, N°<br>96, REFERÊNCIA: C8767WL, OU<br>SIMILAR COMPATÍVEL COM A<br>IMPRESSORA 100% NOVO, COR<br>PRETA, ORIGINAL, NÃO<br>REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO<br>USO, CAPACIDADE 21ML,<br>RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12<br>MESES A PARTIR DA ENTREGA.          | 20                     | R\$               | R\$                                                  |
| 06   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO<br>IMPRESSORA HP DESKJET 9800, N°<br>97, REFERÊNCIA: C9363WL, OU<br>SIMILAR COMPATÍVEL COM A<br>IMPRESSORA, 100% NOVO, 3 CORES,<br>ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E<br>DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE<br>14ML, RECICLÁVEL, VALIDADE                                                      | 20                     | R\$               | R\$                                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. ESTIMA DA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x valor unitário) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------------------------------|
|      | MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                |                                                   |
| 07   | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340, REFERÊNCIA: 12A8302, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                      | 100              | R\$            | R\$                                               |
| 8    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E340/342n, REFERÊNCIA 34036HE, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                           | 200              | R\$            | R\$                                               |
| 9    | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6320F, REFERÊNCIA: SCX-6320D8, UPC: 6 3575361910 2, EAN: 8 808979333288, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 8.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 300              | R\$            | R\$                                               |
| 10   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: 42102901, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                              | 30               | R\$            | R\$                                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 11   | CILINDRO IMAGEM, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA OKIDATA SÉRIES B4100/B4200/B4300, REFERÊNCIA: P/N 42102801, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CÓPIAS 25.000 PÁGINAS.                               | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 12   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX PHASER 3120/3130, REFERÊNCIA 109R00725, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 3.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.               | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 13   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET 1320, REFERÊNCIA Q5949X, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 6.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                    | 30                     | R\$               | R\$                                                  |
| 14   | CARTUCHO DE TONER, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA 1 E250X22G, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 9.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 240                    | R\$               | R\$                                                  |
| 15   | KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E352, REFERÊNCIA E250X22G, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO                                                                                                                                                                | 160                    | R\$               | R\$                                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMA DA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x valor unitário) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------------------------------|
|      | USO, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO ORIGINAL, RECICLÁVEL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                     |                  |                |                                                   |
| 16   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9385S, 2AR, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.          | 30               | R\$            | R\$                                               |
| 17   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9386A, 2AN, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.   | 30               | R\$            | R\$                                               |
| 18   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9387A, 2AP, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR N° DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 30               | R\$            | R\$                                               |
| 19   | CARTUCHO DE TINTA, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9388A, 2AQ, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO                                                                                                                                            | 30               | R\$            | R\$                                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT.<br>ESTIMA<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>(quant. estimada x<br>valor unitário) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
|      | REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE PARA MAIOR Nº DE IMPRESSÕES, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO.                                                                                                                                             |                        |                   |                                                      |
| 20   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>PRETO E AMARELO</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9381A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO SETOR DE ALMOXARIFADO. | 6                      | R\$               | R\$                                                  |
| 21   | CABEÇA DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO IMPRESSORA HP OFFICEJET K 8600, <b>CIANO (AZUL) E MAGENTA (ROSA)</b> , HP 88, REFERÊNCIA: C9382A, OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, 100% NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO E DE PRIMEIRO USO, RECICLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                         | 6                      | R\$               | R\$                                                  |

Tudo conforme as especificações constantes da(s) proposta(s) de preços que passa(m) a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos para informática, para atender as necessidades deste Tribunal, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2009.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2009, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 035/2009, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega dos materiais será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento, pelo contratado, da nota de empenho.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei

8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

e) Expirado o prazo da entrega dos materiais sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por

dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) Caso o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

g) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

h) No caso de atraso no fornecimento dos materiais por mais de cinco dias corridos, este Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

#### **CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral

deste Tribunal.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 035/2009 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s)...., classificada(s) em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**Pelo TRT/18ª Região,**

---

**Diretor-Geral**

**EMPRESA(S) :**

**PREGÃO Nº 035/2009**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR**  
**DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

(    ) SIM

(    ) NÃO

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

**PREGÃO Nº 035/2009****DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz:

(    ) SIM

(    ) NÃO

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

**PREGÃO Nº 035/2009**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_ estabelecido  
na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os  
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o  
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de  
2002, referente ao PREGÃO Nº 035/2009, estando ciente das  
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, ainda, sob pena das sanções  
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa  
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006,  
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido  
na referida Lei.

(     ) SIM

(     ) NÃO

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



**ANEXO V**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 035/2009**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cópia do Edital do PREGÃO Nº 035/2009.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2009

*Senhor Licitante,*

*Visando comunicação futura entre este Tribunal e Vossa Senhoria, solicito o preenchimento do recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901-3610.*

*A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 035/2009**

**PROCURAÇÃO**

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ... e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 035/2009 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga